SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

Federação Goiana de Municípios

Goiás , 07 de Abril de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO X | Nº 2289

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2017 / 2018

Presidente: Haroldo Naves Soares - Campos Verdes

1º Vice Presidente: Francisco Alves de Sousa Junior - Teresópolis de Goiás

2º Vice Presidente: José da Silva Faleiro - Silvânia

Diretor Administrativo: Haicer Sebastião Pereira Lima - Iaciara

Diretor Adm Substituto: Nélio Pontes da Cunha - São Miguel do Araguaia

Diretor Financeiro: Eurípedes Moreira da Silva - Gouvelândia

Diretor Financ Substituto: Flavio Junior Vilela - Arenópolis

Diretor da EGP: Reila Aparecida Naves de Farias - Turvelândia

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE MINAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2020

A CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU – GO torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando ratificação da dispensa a seguir, referente ao PROCESSO Nº 182/2020 - DISPENSA Nº 014/2020, cujo objeto é a aquisição de 20 litros de álcool em gel, 25 frascos de 700 ml com válvula e 02 dispenser para fixação na parede para uso na Câmara de Vereadores de Minaçu. Empresa: VP – PRODUTOS SANEANTE E DOMISSANITARIOS LTDA, CNPJ: 26.559.656/0001-32 Valor Global: R$ 613.50,00 (seiscentos e treze reais e cinquenta centavos). Homologação: 06/04/2020.

Minaçu, 06 de abril de 2020.

Publique-se.

ADMILSON SEABRA CAMPOS
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Limonino Santos Furtado
Código Identificador:8F6AE7E6

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO Nº 957

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 957/2020.

"Altera o Decreto Administrativo nº 956/2020".

O vereador **EDVALDO ANTONIO DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando de suas atribuições regimentais, em cumprimento aos demais diplomas legais aplicados à espécie, e,

D E C R E T A:

Art. 1º - O regime de teletrabalho será adotado como preferencial, no âmbito do Poder Legislativo de Quirinópolis, a todos os membros, Vereadores, Diretores e aos Servidores Públicos efetivos e comissionados deste Poder até o dia 19 de abril de 2020;

Parágrafo único – Ficam os servidores advertidos que todos os prazos relativos ao cumprimento das obrigações do Poder Legislativo Municipal, com vencimento neste período, deverão serem cumpridos rigorosamente;

Art. 2º - Fica vedado o atendimento ao público de forma presencial nas dependências da Câmara Municipal de Quirinópolis;

Art. 3º - Ficam suspensas as sessões legislativas previstas para os dias 13 a 17 de abril de 2020, as quais realizar-se-ão a partir de 20 de abril do corrente ano;

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor em 06 de abril de 2020.

Quirinópolis-Goiás, 06 de abril de 2020.

EDVALDO ANTÔNIO DE SOUZA
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:C7D4B57D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM N 070

PORTARIA Nº 070/2020 APORÉ-GO, 06 DE ABRIL DE 2020

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o Decreto municipal n.º 021 de 06 de fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o Senhor **RENATO SIROTTO CARVALHO**, CPF: 026.868.621-14, Prefeito de Aporé-GO, realizar viagem a cidade de **RIO VERDE/GO, NO GRUPO NASA, PARA FAZER A RETIRADA DE UM CAMINHAO BASCULANTE TRAÇADO ORIUNDO DE EMENDA PARLAMENTAR E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO,** com saída no dia **06/04/2020** e retorno previsto para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recurso referente à Despesa com 01 Diária dentro do Estado, **Com o valor Total de R$ 550,00 (quinhentos e cinqüenta reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte. (06/04/2020).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:E9D63086

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM N 072

PORTARIA Nº 072/2020 APORÉ-GO, 06 DE ABRIL DE 2020.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 021 de 06 de Fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o Servidor, **SEBASTIÃO SOARES RODRIGUES**, CPF: 009.121.288-01, Motorista, realizar viagem a cidade de **RIO VERDE/GO**, **NO GRUPO NASA, JUNTAMENTE COM O PREFEITO MUNICIPAL PARA BUSCAR UM CAMINHAO BASCULANTE TRAÇADO ORIUNDO DE EMENDA PARLAMENTAR E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO,** com saída no dia **06/04/2020** e retorno previsto para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente à Despesa com 01 alimentação no valor de R$ 35,00 e Despesa com combustível no valor de R$ 500,00, **com o valor total de R$ 535,00 (quinhentos e trinta e cinco reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte. (06/04/2020)

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:A5838257

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 120/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 120/2020
MODALIDADE: PREGÃO 013/2020
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: CA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
OBJETO: Aquisição de medicamentos e material hospitalar de primeira qualidade para manutenção do fundo municipal de saúde
VALOR: R$ 51.143,13 (Cinquenta e um mil cento e quarenta e três reais e treze centavos)
DATA DE ASSINATURA: 09 DE MARÇO DE 2020
DATA DE VIGENCIA: 09/03/2020 A 31/08/2020

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:B45FCFFF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 121/2020

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 121/2020
MODALIDADE: PREGÃO 013/2020
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
OBJETO: Aquisição de medicamentos e material hospitalar de primeira qualidade para manutenção do fundo municipal de saúde
VALOR: R$ 71.128,24 (setenta e um mil cento e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos)
DATA DE ASSINATURA: 09 DE MARÇO DE 2020
DATA DE VIGENCIA: 09/03/2020 A 31/08/2020

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:293AFDB1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 122/2020

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 122/2020
MODALIDADE: PREGÃO 013/2020
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Aquisição de medicamentos e material hospitalar de primeira qualidade para manutenção do fundo municipal de saúde
VALOR: R$ 10.605,00 (Dez mil seiscentos e cinco reais)
DATA DE ASSINATURA: 09 DE MARÇO DE 2020
DATA DE VIGENCIA: 09/03/2020 A 31/08/2020

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:3D74922F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 123/2020

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 123/2020
MODALIDADE: PREGÃO 013/2020
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: DISTRIMIX DISRTIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: Aquisição de medicamentos e material hospitalar de primeira qualidade para manutenção do fundo municipal de saúde
VALOR: R$ 37.983,25 (trinta e sete mil novecentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos)
DATA DE ASSINATURA: 09 DE MARÇO DE 2020
DATA DE VIGENCIA: 09/03/2020 A 31/08/2020

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:6DF48CA0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 124/2020

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 124/2020
MODALIDADE: PREGÃO 013/2020
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU

CONTRATADA: FARMASHOPPING DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS E MEDICAMENTOS EIRELI
OBJETO: Aquisição de medicamentos e material hospitalar de primeira qualidade para manutenção do fundo municipal de saúde
VALOR R$ 8.140,00 (Oito mil cento e quarenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 09 DE MARÇO DE 2020
DATA DE VIGENCIA: 09/03/2020 A 31/08/2020

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:A52C5F3F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 125/2020

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 125/2020
MODALIDADE: PREGÃO 013/2020
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: INOVAMED COM. DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: Aquisição de medicamentos e material hospitalar de primeira qualidade para manutenção do fundo municipal de saúde
VALOR R$ 57.967,50 (Cinquenta e sete mil novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 09 DE MARÇO DE 2020
DATA DE VIGENCIA: 09/03/2020 A 31/08/2020

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:D343BB86

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 126/2020

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 126/2020
MODALIDADE: PREGÃO 013/2020
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: MEDVITTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR
OBJETO: Aquisição de medicamentos e material hospitalar de primeira qualidade para manutenção do fundo municipal de saúde
VALOR R$ 20.603,80 (vinte mil seiscentos e três reais e oitenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 09 DE MARÇO DE 2020
DATA DE VIGENCIA: 09/03/2020 A 31/08/2020

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:9612A540

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 127/2020

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 127/2020
MODALIDADE: PREGÃO 013/2020
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: NUTRI & QUALI COMERCIAL LTDA -ME
OBJETO: Aquisição de medicamentos e material hospitalar de primeira qualidade para manutenção do fundo municipal de saúde
VALOR R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 09 DE MARÇO DE 2020
DATA DE VIGENCIA: 09/03/2020 A 31/08/2020

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:2A681259

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 128/2020

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 128/2020
MODALIDADE: PREGÃO 013/2020
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: PERFIL HOSPITALAR LTDA ME
OBJETO: Aquisição de medicamentos e material hospitalar de primeira qualidade para manutenção do fundo municipal de saúde
VALOR R$ 48.909,04 (Quarenta e oito mil novecentos e nove reais e quatro centavos)
DATA DE ASSINATURA: 09 DE MARÇO DE 2020
DATA DE VIGENCIA: 09/03/2020 A 31/08/2020

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:D435317A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 129/2020

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 129/2020
MODALIDADE: PREGÃO 013/2020
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: PRÓ – REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI - ME
OBJETO: Aquisição de medicamentos e material hospitalar de primeira qualidade para manutenção do fundo municipal de saúde
VALOR R$ 242.566,82 (Duzentos e quarenta e dois mil quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos)
DATA DE ASSINATURA: 09 DE MARÇO DE 2020
DATA DE VIGENCIA: 09/03/2020 A 31/08/2020

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:7FEA4152

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 130/2020

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 130/2020
MODALIDADE: PREGÃO 013/2020
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: RM HOSPITALAR LTDA
OBJETO: Aquisição de medicamentos e material hospitalar de primeira qualidade para manutenção do fundo municipal de saúde

VALOR R$ 79.048,91 (setenta e nove mil e quarenta e oito reais e noventa e um centavos)
DATA DE ASSINATURA: 09 DE MARÇO DE 2020
DATA DE VIGENCIA: 09/03/2020 A 31/08/2020

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:B3553332

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 131/2020

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 131/2020
MODALIDADE: PREGÃO 013/2020
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME
OBJETO: Aquisição de medicamentos e material hospitalar de primeira qualidade para manutenção do fundo municipal de saúde
VALOR R$ 89.954,29 (Oitenta e nove mil novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e nove centavos)
DATA DE ASSINATURA: 09 DE MARÇO DE 2020
DATA DE VIGENCIA: 09/03/2020 A 31/08/2020

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:83E93677

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 132/2020

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 132/2020
MODALIDADE: PREGÃO 013/2020
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS
OBJETO: Aquisição de medicamentos e material hospitalar de primeira qualidade para manutenção do fundo municipal de saúde
VALOR R$ 82.508,60 (Oitenta e dois mil quinhentos e oito reais e sessenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 09 DE MARÇO DE 2020
DATA DE VIGENCIA: 09/03/2020 A 31/08/2020

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:D542D827

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 135/2020
MODALIDADE: ADESÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 086/2019
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: CKS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
OBJETO: O Contrato tem como objeto a aquisição de Veículo Automotivo, para compor a frota do Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Céu - GO, conforme especificado na Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial nº 019/2019, independente de transcrição
VALOR: R$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 10 DE MARÇO DE 2020
DATA DE VIGENCIA: 10/03/2020 a 05/09/2020

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:B300644B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 034/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRA RESPONSÁVEL TÉCNICA ESF I Nº 001.034/2020
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 005/2019
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: AURIANE CAMPOS CARRIJO
OBJETO DO PRAZO: Constitui objeto deste aditivo o acréscimo do valor do contrato, em conformidade com o Decreto Estadual nº 9.633 de 13 de março de 2020 e 2.349 de 16 de março de 2020 sobre a situação de Emergência em Saúde Pública com medidas de enfrentamento à epidemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19) no intuito de atender a necessidade de ter um profissional para exercer a função de Enfermeira da Unidade Sentinela em funcionamento, para atendimento de todos os pacientes que apresentarem sintomas de síndrome respiratória no município de Chapadão do Céu.
VALOR DO ADITIVO: R$ 12.125,00 (doze mil cento e vinte e cinco reais)
DATA DA ASSINATURA: 23 DE MARÇO DE 2020.

RICARDO HIMURO
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:406303A8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 037/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRA RESPONSÁVEL TÉCNICA ESF II Nº 001.037/2020
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 005/2019
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: GREICY BAMBERG
OBJETO DO PRAZO: Constitui objeto deste aditivo o acréscimo do valor do contrato, em conformidade com o Decreto Estadual nº 9.633 de 13 de março de 2020 e 2.349 de 16 de março de 2020 sobre a situação de Emergência em Saúde Pública com medidas de enfrentamento à epidemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19) no intuito de atender a necessidade de ter um profissional para exercer a função de Enfermeira da Unidade Sentinela em funcionamento, para atendimento de todos os pacientes que apresentarem sintomas de síndrome respiratória no município de Chapadão do Céu.
VALOR DO ADITIVO: R$ 12.125,00 (doze mil cento e vinte e cinco reais)
DATA DA ASSINATURA: 23 DE MARÇO DE 2020.

RICARDO HIMURO
Presidente Da C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:72E29598

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 145/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N.º 145/2020

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA N° 005/2019.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: MAYRLA MARTINS BARCELOS
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como **ENFERMEIRA PLANTONISTA**, (pessoa física) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo (a) **CONTRATADO (A)** com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 59.750,00 (cinquenta e nove mil setecentos e cinquenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 23 DE MARÇO DE 2020.

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:F75832DB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 146/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU - GO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N.º 146/2020
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA N° 005/2019.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: PAULA MELINA JORDÃO RODRIGUES
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como **ENFERMEIRA PLANTONISTA**, (pessoa física) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo (a) **CONTRATADO (A)** com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 59.750,00 (cinquenta e nove mil setecentos e cinquenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 23 DE MARÇO DE 2020.

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:7D4B340F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 168/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 168/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: CESAR CONTAINERS E EQUIPAMENTOS EIRELI
OBJETO DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato de locação nº 168/2019 pelo período de 03 (três) meses, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 1° de abril de 2020 até o dia 30 de junho de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 31 DE MARÇO DE 2020.

RICARDO HIMURO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:CBFCDE4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
COMISSÃO ELEITORAL DA PREVCÉU

HOMOLOGAÇÃO DE CANDIDATURAS

OS MEMBROS DA COMISSÃO ELEITORAL NOMEADA PELA PORTARIA GAB Nº 34 DE 29 DE JANEIRO DE 2020, no uso de suas atribuições legais, informa, em especial aos segurados ativos e inativos do regime próprio de previdência de Chapadão do Céu - PREVCÉU, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 2333, de 21 de janeiro de 2020, os nomes dos candidatos inscritos para concorrer aos cargos de Presidente da Diretoria Executiva, Vice-Presidente, Tesoureiro, Vice-Tesoureiro, Membros do Conselho de Administração e Membros do Comitê de Investimentos, bem como a situação das candidaturas.

NOME DOS CANDIDATOS	SITUAÇÃO DAS CANDITATURAS
Lourdes Gorgen, Adriana de Medeiros, Rozenildo Apolinário de Lima, Adilaine Maria de Melo	Inapta/Indeferida
Rosana Ferreira de Souza Oliveira, Tânia Regina Rodrigues Franco, Rosilda Cândida da Costa, Erick Queiroz Socorro	Inapta/Indeferida
Nonesmar Esméria Barbosa	Apta/Deferida

Os candidatos que tiveram suas candidaturas consideradas inaptas/indeferidas, terão até o dia 13 de abril de 2020, para apresentar recursos e impugnações junto à comissão eleitoral, conforme decreto/edital que rege a eleição.

Chapadão do Céu - GO, 06 de abril de 2020.

APARECIDA BATISTA BERCÓ
Presidente

ALEXSANDRO LIMA E SOUZA
1º Secretário

Publicado por:
Alexsandro Lima e Souza
Código Identificador:1C560BBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 061/2020

EXTRATO DO CONVENIO: Nº 061/2020
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
ENTIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
VIGENCIA: Inicio 27/03/2020 Termino 31/12/2020
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA DE CHAPADÃO DO CÉU
OBJETO: O presente convênio tem por objetivo auxiliar financeiramente a CONVENENTE, através de repasses de valores em espécie conforme plano de aplicação apresentado pela entidade para custear despesas com pessoal, encargos financeiros e aluguel de imóvel e aquisição de veículo, para sorteio, visando estimular as vendas no comércio local.
VALOR: R$ 68.590,00 (sessenta e oito mil quinhentos e noventa reais).
DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 27 DE MARÇO DE 2020.

RICARDO HIMURO
Presidente Da C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:4C625223

SANECÉU
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 029/2019

TERMO ADITIVO: Nº 002.029/2019
MODALIDADE: PREGÃO 053/2019
CONTRATANTE: SANEACÉU – SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: L.P.G. CARLOS - ME
OBJETO: Fica prorrogado o prazo do contrato nº 029/2019 pelo período de 03 (três) meses, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 01 de abril de 2020 até o dia 30 de junho de 2020.
DATA ASSINATURA: 26 de março de 2020

RICARDO HIMURO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:9A3BA9DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO 9º DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 094/2018

9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS: Nº 094/2018
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017
NUMERO DO TERMO: 009.094/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: ENAPA – EMPRESA NACIONAL DE PAVIMENTAÇÃO LTDA
OBJETO: Fica prorrogado o prazo do contrato nº 094/2018 pelo período de 03 (três) meses, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 1º de abril de 2020 até o dia 30 de junho de 2020.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 31 de março de 2020.

RICARDO HIMURO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:F2110DDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 039/2019

TERMO ADITIVO: Nº 002.039/2019
MODALIDADE: PREGÃO 012/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: S&G PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI - ME
OBJETO: Fica prorrogado o prazo do contrato nº 039/2019 pelo período de 03 (três) meses, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 01 de Abril de 2020 até o dia 30 de Junho de 2020.
DATA ASSINATURA: 26 DE MARÇO DE 2020

RICARDO HIMURO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:57A46135

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO DE DISPENSA N° 086/2020, DE 30 DE MARÇO DE 2020.

DECRETO DE DISPENSA N° 086/2020, DE 30 DE MARÇO DE 2020.

"Declara a Dispensa de licitação para a Aquisição de EPis para os profissionais da saúde, destinados a prevenção do combate ao COVID 19, que especifica e dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na na Lei Federal 13.979/2020 e na Lei nº 8.666/93;
CONSIDERANDO a necessidade de Aquisição de EPis para a prevenção dos profissionais da saúde ao combate do COVID19. Sendo que os mesmos encontram em falta no hospital, PSFs e SAMU do município.

CONSIDERANDO que a empresa a ser contratada abrange todos os requisitos exigidos, e foi a única do município em ter os EPI's a pronta entrega, com o preço dentro do praticado no âmbito da administração pública, conforme pesquisa de preço, constante no processo administrativo.

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos na Lei Federal 13.979/2020 e na Lei nº 8.666/93 , para a contratação direta de empresa para Aquisição de EPis para a prevenção dos profissionais da saúde ao combate do COVID19;
CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Federal 13.979/2020 e na Lei nº 8.666/93 e ainda, confirmado o interesse público da Administração municipal, autorizando assim a declaração de Dispensa na contratação de empresa para Aquisição de EPis para a prevenção dos profissionais da saúde ao combate do COVID19.

DECRETA:
RESOLVE:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de contratação de empresa para Aquisição de EPis para a prevenção dos profissionais da saúde ao combate do COVID19, da empresa **RAFAEL RODRIGUES DE ALMEIDA**, inscrita no CNPJ: 30.324.728/001-30, com sede na Rua Bahia esquina com avenida Bernardo Sayão, s/n, qd 24 lt 4B, Centro, Mara Rosa - Goiás, neste ato representado pelo Sr. **RAFAEL RODRIGUES DE ALMEIDA, brasileiro, farmaceutico, portador da Carteira de Identidade 5930098 SSP GO**, e inscrito no CPF/MF sob o n° 053.114.901-36.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ 2.826,49 (dois mil oitocentos e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos), em favor da empresa **RAFAEL RODRIGUES DE ALMEIDA,** para a aquisição de EPis acima mencionados, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **RAFAEL RODRIGUES DE ALMEIDA**, inscrita no **CNPJ: 30.324.728/001-30,** para assinar o contrato.

FLAVIO BATISTA DE SOUSA
Prefeito de Mara Rosa - GO

Publicado por:
Joelma Coelho Ferreira
Código Identificador:ED320F40

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N° 073/2020

Contrato n° 073/2020
Contratante: FUND MUNICIPAL DE SAUDE
Contratada: RAFAEL RODRIGUES DE ALMEIDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE EPIS PARA PREVENÇAO DOS PROFISSIONAIS DA SAUDE AO COMBATE AO COVID 19.
Vigência: 4 MESES
Valor: 2.826,49 (DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS EQUARENTA E NOVE CENTAVOS)
Dotação: 10.302.0210.2.053.3.3.90.30 Ficha 511 Fonte 114
Fundamento Legal: Lei Federal 13.979/2020 e Lei 8.666/93.
Data da Assinatura: 31/03/2020
Dispensa de Licitação 014/2020

Publicado por:
Joelma Coelho Ferreira
Código Identificador:8FD9E891

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N°: 002/2020

Ata de Registro de Preços N°: 009/2020
Processo: 004/2019
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, fundação pública municipal criada pela Lei n. 278/85, mantenedora do Centro Universitário de Mineiros – UNIFIME, inscrita no CNPJ sob o n. 01.465.988/0001-27, com sede na Rua 22, s/n., Setor Aeroporto, Mineiros - Goiás, Cep: 75.833-130.
Contratado: ROYAL ATACADISTA E COMÉRCIO – EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.103.721/0001-95, com sede na Avenida São Paulo, Qd. 06, Lt. 05, Sala 2, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia - GO CEP 74905-770.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de saneantes para limpeza e assepsia de equipamentos dos laboratórios de medicina e também assepsia das mãos antes, durante e após as aulas práticas, para atender às necessidades da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES.
Fundamentação Legal: Licitação na Modalidade de Pregão Presencial N°. 002/2020, objeto do processo nº 004/2020, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94.
Vigência: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**
Valor: O valor global da Ata de Registro de Preço é de R$ 3.240,0000 (três mil, duzentos e quarenta reais).
Data de Assinatura: 17 de março de 2020

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1D6016CA

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N°: 002/2020

Ata de Registro de Preços N°: 010/2020
Processo: 004/2019
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, fundação pública municipal criada pela Lei n. 278/85, mantenedora do Centro Universitário de Mineiros – UNIFIME, inscrita no CNPJ sob o n. 01.465.988/0001-27, com sede na Rua 22, s/n., Setor Aeroporto, Mineiros - Goiás, Cep: 75.833-130.
Contratado: MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.724.729/0001-61, com sede na Rua Presidente Rodrigues Alves, esquina com Alameda Maria Verano, Nº 435, Qd. 14, Lt. 20, Setor LOT FAICALVILLE II, Goiânia – GO, CEP 74350-115.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de saneantes para limpeza e assepsia de equipamentos dos laboratórios de medicina e também assepsia das mãos antes, durante e após as aulas práticas, para atender às necessidades da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES.
Fundamentação Legal: Licitação na Modalidade de Pregão Presencial N°. 002/2020, objeto do processo nº 004/2020, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94.
Vigência: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**
Valor: O valor global da Ata de Registro de Preço é de R$ 12.186,8000 (doze mil, cento e oitenta e seis reais, oitenta centavos).
Data de Assinatura: 17 de março de 2020

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A6ECD1C4

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N°: 002/2020

Ata de Registro de Preços N°: 011/2020
Processo: 004/2019
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, fundação pública municipal criada pela Lei n. 278/85, mantenedora do Centro Universitário de Mineiros – UNIFIME, inscrita no CNPJ sob o n. 01.465.988/0001-27, com sede na Rua 22, s/n., Setor Aeroporto, Mineiros - Goiás, Cep: 75.833-130.
Contratado: JALTA ALVES DE OLIVEIRA LIMA E CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.925.056/0001-07, com sede na Av. Joaquim Candido, Qd. 48, Lt. 01, nº 1.136, Setor Antena, Jataí - GO CEP 75805-066.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de saneantes para limpeza e assepsia de equipamentos dos laboratórios de medicina e também assepsia das mãos antes, durante e após as aulas práticas, para atender às necessidades da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES.
Fundamentação Legal: Licitação na Modalidade de Pregão Presencial N°. 002/2020, objeto do processo nº 004/2020, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94.
Vigência: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
Valor: O valor global da Ata de Registro de Preço é de R$ 12.058,9000 (doze mil, cinquenta e oito reais, noventa centavos).
Data de Assinatura: 17 de março de 2020.

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:ECF1DDF2

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PREGÃO PRESENCIAL N°: 027/2019

Contrato Nº: 008/2020
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.465.988/0001-27, com sede na Rua 22, s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros - GO, CEP: 75.833-130.
Contratado: JESSICA CARLA FERNANDES SILVA EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.996.461/0001-36, com sede na Avenida Walquir Vieira de Rezende, n° 19, Quadra 56, Lote 01, Setor Central, Santa Rita do Araguaia – GO, CEP: 75.840-000.
Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços continuados de manutenção preventiva de filtros e bebedouros das unidades da UNIFIMES com aplicação dos serviços (mão-de-obra) e de reposição/substituição (fornecimento) de peças e acessórios (filtros, refis, boias e etc.) inclusos, necessários para atender às necessidades da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES.
Fundamentação Legal: Licitação na Modalidade de Pregão Presencial N°. 027/2019, objeto do processo nº 1155/2019, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94.
Vigência: A vigência do Contrato terá início na data da sua assinatura e finalizado com a prestação de serviços, funcionamento e pagamento

total do objeto licitado, com previsão para 03 de março de 2021, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
Valor: O valor global do Contrato é de **R$ 11.320,00 (onze mil trezentos e vinte reais).**
Data de Assinatura: 03 de março de 2020.

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C6027B59

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO PREGÃO PRESENCIAL N°: 002/2019

Contrato Nº: 009/2020
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.465.988/0001-27, com sede na Rua 22, s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros - GO, CEP: 75.833-130.
Contratado: OFFICE PAPELARIA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.970.388/0001-07, com sede na Rua Belarmino Pereira, Qd.01, Lt.14, Sala 02, Bairro Machado, Cep: 75.830-002.
Objeto: Aquisição de Mobiliários para os diversos setores da instituição, para atender às necessidades **da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES**.
Fundamentação Legal: Licitação na Modalidade de Pregão Presencial N°. 002/2019, objeto do processo nº 105/2019, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94.
Vigência: A vigência do Contrato terá início na data da sua assinatura e finalizado com a entrega, funcionamento e pagamento total do objeto licitado, com previsão para até 30 de junho de 2020, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
Valor: O valor global do Contrato é de R$ 2.443,00 (dois mil quatrocentos e quarenta e tres reais).
Data de Assinatura: 12 de março de 2020.

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:09CD8F1B

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO PREGÃO PRESENCIAL N°: 002/2019

Contrato Nº: 010/2020
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.465.988/0001-27, com sede na Rua 22, s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros - GO, CEP: 75.833-130.
Contratado: MED LIFE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.191.397/0001-41, com sede na Alameda das Gardênias, n°: 815, Qd.C-3, Lt.51, Residencial Maria Monteiro, Trindade/GO, CEP: 75.384-627
Objeto: Aquisição de Mobiliários para os diversos setores da instituição, para atender às necessidades **da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES**.
Fundamentação Legal: Licitação na Modalidade de Pregão Presencial N°. 002/2019, objeto do processo nº 105/2019, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94.
Vigência: A vigência do Contrato terá início na data da sua assinatura e finalizado com a entrega, funcionamento e pagamento total do objeto licitado, com previsão para até 30 de junho de 2020, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
Valor: O valor global do Contrato é de **R$ 12.447,00 (doze mil quatrocentos e quarenta e sete reais).**
Data de Assinatura: 12 de março de 2020.

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2543D96E

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL N°: 034/2019

Aditivo Nº: 002/2020
Contrato N°: 001/2020
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.465.988/0001-27, com sede na Rua 22, s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros - GO, CEP: 75.833-130.
Contratado: MURILO TEIXEIRA MARTINEZ ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.121.605/0001-15, com sede na Rua Jussara, s/n, Qd. 21, Lt. 14, Loteamento Residencial Bosque dos Buritis, Mineiros, Estado de Goiás, CEP 75.835-200
Objeto: As partes contratantes, em conformidade com o contido no item '5.1' da Cláusula Quinta do contrato ora aditivado, e nos termos do artigo 65, I, 'a', 'b' e §1º da Lei 8.666/93, resolvem acrescer quantitativamente o serviço contratado, em decorrência da demanda de transposição da energia elétrica objeto da prorrogação.
Vigência: Por este Termo Aditivo, em conformidade com o contido no item '3.1', da Cláusula Terceira, do contrato de prestação de serviços de transposição de energia elétrica ora aditivado, e nos termos do artigo 57, I e IV, da Lei 8.666/93, resolvem prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o objeto contratual.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
Valor: R$ 20.682,35 (vinte mil, seiscentos e oitenta e dois, trinta e cinco centavos).
Data de Assinatura: 20 de março de 2020.

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3A839154

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO - 2019003911

Nº. DO PROCESSO: 2020010233
LOCATÁRIO: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 19.500.817/0001-57.

LOCADORA: A senhora LAURINDA SIQUEIRA DE SOUZA, portadora do RG nº. 272.364 DGPC/GO e inscrita no CPF sob o nº 689.305.341-04.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato raiz de nº 2019003911.
DATA DE ASSINATURA: 25 de março de 2020.

CARLOS ROBERTO OLIVEIRA AMORIM
Gestor do FME

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1A740B2E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2020009809

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 131, de 09 de abril de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência de disponibilidade de serviços de saúde na rede pública municipal para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDRANDO o permissivo legal, contido na Resolução nº. 17/1998 do TCM/GO, no art. 24, IV e art. 25, II, da Lei 8.666/93, no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2013, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 01 do mês de março de 2013, na Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO, e, ainda, a ordem judicial proferida na liminar da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, modificada pelo TJ/GO, no Agravo de Instrumento nº 262560-17.2013.8.09.0000 (201392625602), determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, e art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, Resolução nº. 17/1998 do TCM/GO, culminando no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2013, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 01 do mês de março de 2013, da Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO e, ainda, nos relatórios médicos descrevendo a situação úrgica, a contratação direta, sob a modalidade de credenciamento, para realização de serviços oftalmológicos de emergência (aplicação de injeção antiogênica intra vitra – lucentis – 03 aplicações em olho direito) ao paciente **EULENE FLORES CHAVES**.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição do presente objeto à empresa Ética Tecnologia Ltda., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 15.362.604/0001-55, com sede na Rua Bejamim Santos Sn, qd 1f, lt 12, sala 05, Jardim Todos Os Santos, Jatai/GO, CEP 75250-000, no valor total de R$ 8.400,00 (oito mil quatrocentos reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 19 de março de 2020.

ROSANGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:FF8F1888

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2020010854

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de medicamentos/materiais nas unidades hospitalares e/ou Farmácia Básica;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório;
Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), reconhecida pelo Ministério da Saúde (Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020), pelo Governo do Estado de Goiás (Decretos nº 9.633 e 9.634, ambos de 13 de março de 2020) e pelo **Município de Mineiros** (**Decreto nº 188, de 16 de março de 2020**);

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de *testes imunocromatográfico para identificação vírus covid-19*, imprescindíveis para a continuidade do serviço público.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 00.740.696/0001-92, com sede na rua ST de Industria e Abastecimento, Trecho 17, Rua 8, Lote 170, S/N, Sia Sul, Guará, Brasília/DF, cep 71.200-222, fone (61) 3326-3145, no valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores, ficando desde já autorizada a sua anulação parcial do empenho, em caso de eventual desconto no faturamento dos produtos.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 30 de março de 2020.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6CF76F4D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2020010759

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de medicamentos/materiais nas unidades hospitalares e/ou Farmácia Básica;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes, bem como o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório;
Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), reconhecida pelo Ministério da Saúde (Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020), pelo Governo do Estado de Goiás (Decretos nº 9.633 e 9.634, ambos de 13 de março de 2020) e pelo **Município de Mineiros** (**Decreto nº 188, de 16 de março de 2020**);

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de *09 bombas de infusão para a UTI do Hospital Municipal de Mineiros*, *visando atender a demanda provocada pela pandemia de coronavírus (Covid-19)*, imprescindíveis para a continuidade do serviço público.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária INOVACAO SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (VANGUARDA), inscrita no CNPJ nº 00.302.007/0001-68, localizada na Rua 26, nº 213, quadra H13, lote 15/16, Setor Marista, Goiânia-GO, CEP 74.150-080, fone (62) 3293-1414/3293-3536, no valor total de R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores, ficando desde já autorizada a sua anulação parcial do empenho, em caso de eventual desconto no faturamento dos produtos.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 25 de março de 2020.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8DCD540C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2020010520

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de equipo para a bomba de infusão da marca Samtronic, da UPA;
CONSIDERANDO a inexistência de outras empresas que disponibilizam o objeto na região;
Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), reconhecida pelo Ministério da Saúde (Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020), pelo Governo do Estado de Goiás (Decretos nº 9.633 e 9.634, ambos de 13 de março de 2020) e pelo Município de Mineiros (Decreto nº 188, de 16 de março de 2020);
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, I, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em decorrência da exclusividade do fornecedor;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 24, IV, e art. 25, I, da Lei 8.666/93, para a contratação da empresa **INOVAÇÃO SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS**, inscrita no CNPJ nº 00.302.007/0001-68, localizada na Rua 26, nº 213, Q H13, L 15/16 Setor Marista, Goiania/GO, CEP 74150-080, visando a aquisição de *equipo para a bombas de infusão (marca Samtronic, modelos ST 550T2 e ST 1000), da UPA 24hs e Hospital Municipal*, com o objetivo de atender a demanda provocada pela pandemia de coronavírus (Covid-19), no valor total de R$ 6.842,50 (seis mil oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros,20 de março de 2020.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9FD6D4B4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2020010685

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de medicamentos/materiais nas unidades hospitalares e/ou Farmácia Básica;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes, bem como o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório;
Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), reconhecida pelo Ministério da Saúde (Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020), pelo Governo do Estado de Goiás (Decretos nº 9.633 e 9.634, ambos de 13 de março de 2020) e pelo **Município de Mineiros** (**Decreto nº 188, de 16 de março de 2020**);

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de *materiais hospitalares (avental cirúrgico e propé) para a UTI do Hospital Municipal de Mineiros*, *visando atender a demanda provocada pela pandemia de coronavírus (Covid-19)*, imprescindíveis para a continuidade do serviço público.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária MAXDESCARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE DESCARTAVEIS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.107.711/0002-27, localizada na Av. T-63, nº 3.189, QUADRA353 LOTE 3, Jardim América, Goiânia/GO, CEP 74.250-325, fone (62) 3284-7547, no valor total de R$ 29.245,00 (vinte e nove mil duzentos e quarenta e cinco reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores, ficando desde já autorizada a sua anulação parcial do empenho, em caso de eventual desconto no faturamento dos produtos.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 23 de março de 2020.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:30A829B7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2020005301

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2019 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade e manutenção (serviços e reposição de peças e produtos) no aparelho FOTOCOLORÍMETRO da Vigilância em Saúde do Município, bem como a obrigação de que sejam da mesma marca do referido aparelho (Alfakit);
CONSIDERANDO a inexistência de outras empresas que disponibilizam o objeto na região;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, I, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em decorrência da exclusividade do fornecedor;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, I, da Lei 8.666/93, para a contratação da empresa **COMMERCE ALL SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.049.999/0001-80, localizada na Rua Jaraguarão S/N, qd 23, lote 10, sala 06, Setor Vila Brasilia, Aparecida de Goiania/GO, CEP 74905-420, fone (62) 3097-5323, aquisição de *reagente cloro reposição D.P.D.1, para o aparelho FOTOCOLORÍMETRO MULTIPARAMETRO (número de série E009526), da Vigilância em Saúde do Município*, no valor total de **R$ 80,00** (oitenta reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 10 de fevereiro de 2020.

ROSANGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5C530909

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020

PROCESSO Nº: 2019042564
MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, inscrito no CNPJ nº 11.924.138/0001-01.
EMPRESAS CONTRATADAS:
ANDREIA LORENZI ME inscrita no CNPJ sob o Nº 17.189.700/0001-79;
INFOKO COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o Nº 28.790.815/0001-30;
I.S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA -ME inscrita no CNPJ sob o Nº 18.031.325/0001-05;
NICOVIDA MEDICAL CARE IND. E COM. EIRELLI -EPP inscrita no CNPJ sob o Nº 05.755.454/0001-96;
PRÓ-SAÚDE DISTRIBUIDORA REIRELI inscrita no CNPJ sob o Nº 34.849.278/0001-50;
CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ sob o Nº 07.847.837/0001-10;
MEDI-SAUDE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ sob o Nº 02.563.570/0001-15;
OLIMPO COMÉRCIO E SERVIÇO - EIRELI INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 29.334.988/0001-07;
M.K.R COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o Nº 31.499.939/0001-76;
VITAL COM. DE MED. PROD. HODPITALARES E ODONTOLOGICOS EIRELL inscrita no CNPJ sob o Nº 17.252.670/0001-06;
IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ nº 13.554.905/0001-55;
OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob o Nº 22.228.679/0001-03;
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de equipamentos médico-hospitalares e outros para atender o Hospital Municipal, Unidade de Pronto Atendimento (UPA), e Unidades Básicas de Saúde do município de Mineiros-GO.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, salvo disposição em contrário da Comissão de Avaliação da Transição.
DATA ASSINATURA: 18 de março de 2020.

ROSANGELA REZENDE AMORIM
Gestora do FMS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7DFFCB47

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 132/2020, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

DECRETO Nº 132/2020, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

"Dispõe sobre a prorrogação da suspensão das aulas presenciais e das atividades dos projetos Acácia, Bombeiro Mirim, PM Mirim e Projeto Conviver no Município de Santa Helena de Goiás-GO".

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a NOTA TÉCNICA SES-GO nº: 6/2020 - GAB-03076, de 03 de abril de 2020.

RESOLVE:
Art. 1º Fica prorrogado, até o dia 30/04/2020, a suspensão das aulas presenciais da rede municipal, estadual e particular em todos os níveis de ensino no Município de Santa Helena de Goiás-GO, bem como, atividades dos projetos Acácia, Bombeiro Mirim, PM Mirim e Projeto Conviver vinculados à Secretaria de Promoção Social do Município.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás-GO, 03 de abril de 2020.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Rodrigues de Andrade Oliveira
Código Identificador:7974E692

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 131/2020, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

DECRETO Nº 131/2020, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

"Altera o Decreto nº 114/2020, de 19 de março de 2020."

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:
Art. 1º O Decreto nº 114/2020, de 19 de março de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art.2º.....
§ 1º Não se incluem nas atividades com suspensão prevista neste artigo:
I - estabelecimentos de saúde relacionados a atendimento de urgência e emergência, unidades de psicologia e psiquiatria, unidades de hematologia e hemoterapia, unidades de oncologia, neurocirurgia, cardiologia e neurologia intervencionista, pré-natal, unidade de terapia renal substitutiva, farmácias, clínicas de vacinação, além de laboratórios de análises clínicas;
II - cemitérios e funerárias;
III - distribuidores e revendedores de gás, postos de combustíveis, supermercados e congêneres;
IV - hospitais veterinários e clínicas veterinárias, incluindo os estabelecimentos comerciais de fornecimento de insumos e gêneros alimentícios;
V - estabelecimentos comerciais que atuem na venda de produtos agropecuários;
VI - agências bancárias, conforme legislação federal;
VII - produtores e/ou fornecedores de bens ou de serviços essenciais à saúde, à higiene e à alimentação;
VIII - estabelecimentos industriais de fornecimento de insumos/ produtos e prestação de serviços essenciais à manutenção da saúde ou da vida humana e animal;
IX - obras da construção civil relacionadas a energia elétrica, saneamento básico, hospitalares, penitenciárias, obras do sistema sócio educativo, obras de infraestrutura do poder público e aquelas de interesse social, bem como os estabelecimentos comerciais e industriais que lhes forneçam os respectivos insumos;
X - serviços de call center restritos à área de segurança, alimentação, saúde, telecomunicações e de utilidade pública;
XI - empresas que atuam como veículo de comunicação;
XII - segurança privada;
XIII - empresas do sistema de transporte coletivo e privado, incluindo as empresas de aplicativos e transportadoras;
XIV - empresas de saneamento, energia elétrica e telecomunicações;
XV - desde que situados às margens de rodovia:
a) borracharias e oficinas; e
b) restaurantes e lanchonetes instalados em postos de combustíveis;
XVI - oficinas mecânicas e borracharias em regime de revezamento de jornada e estabelecendo critérios de atendimento, visando evitar aglomerações e disponibilização de equipamentos de proteção individual tais como: máscaras e álcool em gel para os funcionários e clientes;
XVII - a hospedagem de todos aqueles que atuem na prestação de serviços públicos ou atividades privadas consideradas essenciais;
XVIII - autopeças, em regime de revezamento de jornada e estabelecendo critérios de atendimento, visando evitar aglomerações e disponibilização de equipamentos de proteção individual tais como: máscaras e álcool em gel para os funcionários e clientes;
XIX - estabelecimentos que estejam produzindo exclusivamente equipamentos e insumos para auxílio no combate à pandemia da COVID-19;
XX - escritórios de profissionais liberais, vedado o atendimento presencial ao público;
XXI - cartórios extrajudiciais, desde que observadas às normas editadas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás;
XXII - feiras livres de hortifrutigranjeiros, desde que observadas as boas práticas de operação padronizadas pela Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, sendo vedado o funcionamento de restaurantes e praças de alimentação, o consumo de produtos no local e a disponibilização de mesas e cadeiras aos frequentadores; e
XXIII - atividades administrativas das instituições de ensino públicas e privadas.
§ 2º Excetuam-se às restrições desse artigo o atendimento mediante serviço de entrega e as atividades destinadas à manutenção e conservação do patrimônio.
....."(NR).
"Art. 23 O cumprimento das determinações deste Decreto estende-se a 19 de abril de 2020, sem prejuízo de eventuais revisões que porventura venham a ser produzidas no transcorrer do prazo." (NR).
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás-GO, 03 de abril de 2020.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Rodrigues de Andrade Oliveira
Código Identificador:FC3D7BC5

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 133/2020, DE 06 DE ABRIL DE 2020.

"Nomeia servidor"

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear **CLEIDSON MARQUES DE MORAES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 360.121.491-15, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo AE-1.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2020.

Santa Helena de Goiás-GO, 06 de abril de 2020.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:385613B5

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 134/2020, DE 06 DE ABRIL DE 2020.

"Nomeia servidora"

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear **CRISTINA DE MELO FERREIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 865.096.321-87, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo AE-1.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2020.

Santa Helena de Goiás-GO, 06 de abril de 2020.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:ACA673D0

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 135/2020, DE 06 DE ABRIL DE 2020.

"Designa servidor para responder pela Secretaria Municipal de Transporte."

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor **HELIOMAR DIAS DO CARMO**, inscrito no CPF/MF nº 556.366.241-15, cargo de Secretário Municipal da Cidade, para responder também pela Secretaria Municipal de Transporte.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2020.

Santa Helena de Goiás-GO, 06 de abril de 2020.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:029D465D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2020-SRP

A Pregoeira torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante: COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LÚCIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 25.017039/0001-42, itens: 01 e 02, com proposta no valor global de R$ 118.500,00 (cento e dezoito mil e quinhentos reais), para fornecimento de produtos químicos, atendendo as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE).

Abadiânia, 06 de abril de 2020.

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:9C8A74A7

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 064/2020. Licitação Inexigibilidade de Licitação (Art. 25, Lei 8.666/93, da Instrução Normativa 007/16 e 001/17, do Edital de Credenciamento 001 2020 e Aditivo nº 01). **Objeto**: prestação de serviços de Técnico de Enfermagem junto ao Hospital Público Municipal, no município de Acreúna GO. **Valor Total:** R$ 11.700,45. **Vigência:** 06/04/2020 a 31/12/2020. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 0601.10.302.4018.2298.20200516-319034 – Fonte: 102 – Recurso Financeiro: 60. **Contratante**: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna-GO**. Contratada**: **JOSILENE DOS SANTOS VENTURA SAMPAIO**. **Data**: 06/04/2020. **Signatária (contratante)**: Kamilla Silva Magalhães, Gestora do FMS.

Acreúna-GO, 06 de Abril de 2020.

KAMILLA SILVA MAGALHÃES
Gestora do FMS

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:B2832761

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
ERRATA

No Contrato de Prestação de Serviços de n.º 061/2020 registrado às fls. 124 a 131 do livro 042, pela Secretaria de Administração.

Considerando que a Administração Pública pode rever a qualquer momento seus atos eivados de vícios;

Onde se lê:
CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. A despesa correrá por conta da unidade de Dotação Orçamentária:

06.0601.10.1106.2242.20200456-339039 Recurso 114 Fonte 21 – R$ 14.000,00

Leia-se:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. A despesa correrá por conta da unidade de Dotação Orçamentária:

06.0601.10.1106.2242.20200458-339040 Recurso 114 Fonte 21 – R$ 14.000,00

O restante das cláusulas ficam inalteradas.

Acreúna-GO, 06 de abril de 2020.

EDMAR OLIVEIRA ALVES NETO
Prefeito

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:5B616110

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 065/2020. Licitação: Dispensa de Licitação (Art. 24 Inciso IV Lei 8.666/93). **Objeto**: aquisição de equipamento hospitalar em virtude do combate a pandemia da COVID-19, conforme especificações no contrato. **Valor Total:** R$ 44.850,00. **Vigência:** 06/04 a 06/06/2020. **Recursos: Dotações Orçamentárias**:

10.302.4018.2298.4.4.90.52.00 – Fonte 178. **Contratante**: O Município de Acreúna GO e o Fundo Municipal de Saúde de Acreúna. **Contratada**: **VITALMÉDICA DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA**. **Data**: 06/04/2020. **Signatários (contratantes)**: Edmar Oliveira Alves Neto Prefeito Municipal e Kamilla Silva Magalhães Gestora do FMS.

Acreúna-GO, 06 de Abril de 2020.

EDMAR OLIVEIRA ALVES NETO
Prefeito Municipal

KAMILLA SILVA MAGALHÃES
Gestora do FMS

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:D1563387

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2018

CONTRATANTE: O Município de Acreúna-Go. **CONTRATADA: ATIVA CONSULTORIA MUNICIPAL SS EPP**. **Objeto:** Acrescimento de prazo, do contrato primitivo de prestação de serviços especializados de auditoria contábil, necessária para formalização de processo administrativo junto ao Ministério do Trabalho e Emprego/Superintendência Regional do Trabalho em Goiás e Caixa Econômica Federal visando a restituição e ou compensação de créditos provenientes do deposito feitos pelo Município junto ao FGTS – Fundo de Garantia do Tempo de serviço, nas contas não optantes de ex e atuais servidores que transacionaram mudança de Regime Jurídico Celetista para o Estatutário. **Vigência:** 04/04 a 03/12/2020. **Assinatura:** 03/04/2020. **Assinam:** Prefeito Municipal Edmar Oliveira Alves Neto, pelo contratante, e Srª. Sandra Marcia Caetano Figueiredo, pela contratada.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:BC9D8C20

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 036/2020

PORTARIA Nº. 036/2020 Bonópolis/GO, 18 de Março de 2020.

"Designa servidor Público Municipal Comissionado para exercer a função de Borracheiro e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º. Designar o funcionário **ESSIVAL ALVES DAS NEVES,** CPF: 879.851.601-91 servidor público municipal comissionado, ocupante do cargo de Assessor de estudos e levantamento para implantação de projeto de política urbana símbolo CMS 3, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, Estradas e Rodagens, para exercer a função de **BORRACHEIRO**, nesta secretaria a partir da publicação deste ato.
Art. 2º. A Secretaria Municipal de Administração deverá tomar todas às providencias necessárias, no sentido de levar ao conhecimento do servidor municipal, do inteiro teor contido neste ato.
Art. 3º. Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se ás disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Gabinete da prefeita Municipal de Bonópolis, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2019.

CRISTINA BEATRIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joao Rodrigues dos Anjos
Código Identificador:A431891D

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 039/2020

PORTARIA Nº. 039/2020 Bonópolis/GO, 18 de Março de 2020.

"Designa servidor Público Municipal Efetivo para exercer a função de Professor e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o funcionário **HUMBERTO JUNIOR FERREIRA DE SOUZA,** CPF: 019.180.691-90, servidor público municipal. Cargo Efetivo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, para exercer a função de **PROFESSOR**, a partir da publicação deste ato,
Art. 2º. O Servidor é graduado em Pedagogia e esta ministrando aulas por extrema necessidade, substituindo professor que esta em licença prêmio.
Art. 2º. A Secretaria Municipal de Administração deverá tomar todas às providencias necessárias, no sentido de levar ao conhecimento do servidor municipal, do inteiro teor contido neste ato.
Art. 3º. Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se ás disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Gabinete da prefeita Municipal de Bonópolis, aos 18 dias do mês de março de 2020.

CRISTINA BEATRIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joao Rodrigues dos Anjos
Código Identificador:20ADF8C5

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 040/2020

PORTARIA Nº. 040/2020 Bonópolis/GO, 18 de Março de 2020.

"Designa servidor Público Municipal Comissionado para exercer a função de Professor e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o funcionário **DANIELA HELENA MARINCEK,** CPF: 043.843.581-80 servidor público municipal comissionado, ocupante do cargo de Assessor Reestruturação e Manutenção da Rede Física Destinada a Educação- símbolo CMS 3, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, para exercer a função de **PROFESSOR**, a partir da publicação deste ato,
Art. 2º. A Secretaria Municipal de Administração deverá tomar todas às providencias necessárias, no sentido de levar ao conhecimento do servidor municipal, do inteiro teor contido neste ato.

Art. 3º. Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se ás disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Gabinete da prefeita Municipal de Bonópolis, aos 18 dias do mês de março de 2020.

CRISTINA BEATRIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joao Rodrigues dos Anjos
Código Identificador:A2D1843E

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 041/2020

PORTARIA Nº. 041/2020 Bonópolis/GO, 18 de Março de 2020.

"Designa servidor Público Municipal Comissionado para exercer a função de Professor e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o funcionário **LUCIANA DA SILVA GOMES,** CPF: 291.128.538-79 servidor público municipal comissionado, ocupante do cargo de Assessor de Estudos e programação de atividades relacionadas com a capacitação de docentes- símbolo CMS 3, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, para exercer a função de **PROFESSOR**, a partir da publicação deste ato,
Art. 2º. A Secretaria Municipal de Administração deverá tomar todas às providencias necessárias, no sentido de levar ao conhecimento do servidor municipal, do inteiro teor contido neste ato.
Art. 3º. Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se ás disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Gabinete da prefeita Municipal de Bonópolis, aos 18 dias do mês de março de 2020.

CRISTINA BEATRIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joao Rodrigues dos Anjos
Código Identificador:0D9ACB98

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 037/2020

PORTARIA Nº. 037/2020 Bonópolis/GO, 18 de Março de 2020.

"Remoção servidor Público Municipal Comissionado para prestar Serviços junto a Secretaria Municipal de Urbanismo".

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º. Remover para Secretaria Municipal de Urbanismo o funcionário **GEAN PAULO CORDEIRO DA SILVA,** CPF: 000.849.831-83 servidor público municipal comissionado, ocupante do cargo de assessor estudos e programa de erradicação do trabalho infantil- PETI símbolo CMS 3, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para desempenhar a função de Auxiliar de Serviços Públicos a partir da publicação deste ato,
Art. 2º. A Secretaria Municipal de Administração deverá tomar todas as providencias necessárias, no sentido de levar ao conhecimento do servidor municipal, do inteiro teor contido neste ato.
Art. 3º. Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se ás disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Gabinete da prefeita Municipal de Bonópolis, aos 18 dias do mês de março de 2020.

CRISTINA BEATRIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joao Rodrigues dos Anjos
Código Identificador:83AD68D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 038/2020

PORTARIA Nº. 038/2020 Bonópolis/GO, 18 de Março de 2020.

"Remoção servidor Público Municipal Comissionado para prestar Serviços junto a Secretaria Municipal de Urbanismo".

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º. Remover para Secretaria Municipal de Urbanismo o funcionário **GERALDO SOARES DE OLIVEIRA,** CPF: 547.093.851-49 servidor público municipal comissionado, ocupante do cargo de Assessor do Peti, símbolo CMS 3, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para desempenhar a função de Auxiliar de Serviços Públicos a partir da publicação deste ato,
Art. 2º. A Secretaria Municipal de Administração deverá tomar todas as providencias necessárias, no sentido de levar ao conhecimento do servidor municipal, do inteiro teor contido neste ato.

Art. 3º. Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se ás disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Gabinete da prefeita Municipal de Bonópolis, aos 18 dias do mês de março de 2020.

CRISTINA BEATRIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joao Rodrigues dos Anjos
Código Identificador:397C52C8

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO - 2020

DECRETO Nº. 12.782 DE 03 DE ABRIL DE 2020.

"Unifica os procedimentos a serem adotados para prevenção do novo Coronavírus no município de Quirinópolis e contém outras providências."

Gilmar Alves da Silva, Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
Considerando os Decretos Municipais nº. 12.771, 12.773, 12776, 12.778, 12.779 os quais dispõem sobre procedimentos a serem adotados pela sociedade quirinopolina para o efetivo combate ao COVID-19;
Considerando os Decretos do Governo do Estado de Goiás nº. 9.633, 9637, 9638, 9644 e 9.645 os quais, observados pelo Poder Executivo Municipal, delimitam os procedimentos a serem adotados para o combate ao COVID-19;
Considerando a Norma Técnica Nº 6/2020 – GAB – 03076 - emitida pela Secretaria de Estado de Saúde de Goiás em 03 de abril de 2020

Considerando o Decreto Legislativo nº 501, de 25 de março de 2020 o qual reconhece para os fins do art. 65 da Lei Complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000, a ocorrência do Estado de Calamidade Pública, nos termos da solicitação do Governador do Estado de Goiás;
Considerado o Decreto Legislativo Nº 6, de 2020 que reconhece para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a ocorrência do Estado de Calamidade Pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;
Considerando a decisão do ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), que deferiu Medida Cautelar que afasta a exigência de demonstração de adequação orçamentária em relação à criação e expansão de programas públicos destinados ao enfrentamento da Covid-19.
Considerando o Decreto Nº. 12.780 de 31 de Março de 2020 e o Decreto Legislativo nº. 977/2020 de 03 de abril de 2020 que declara e reconhece Situação de Calamidade Pública no Município de Quirinópolis;
CONSIDERANDO por fim o Decreto nº 9.645/2020, de 03 de abril de 2020 que excepcionaliza outras atividades comerciais que poderão voltar ao funcionamento mesmo que de forma parcial;
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica prorrogado pelo período de 15 (quinze) dias todos os prazos e suspensões das atividades não essenciais à manutenção da vida, findando em 19 de abril de 2020.
Parágrafo Único - Ficam as atividades abaixo relacionadas autorizadas a funcionarem desde que disponibilizem a seus colaboradores EPI – Equipamento de Proteção individual, que impeçam a contaminação pela COVID-19, observando as orientações de sanidade ambiental e a distancia sugerida pela OMS - Organização Mundial de Saúde de 2 (dois) metros, não permitindo a aglomeração de pessoas, sendo:
I – estabelecimentos comerciais de materiais de construção, elétrico, hidráulico e ferragens;
II – oficinas mecânicas, borracharias, autopeças e demais estabelecimentos que visam à manutenção dos veículos essenciais ao funcionamento dos serviços públicos, produção rural e de alimentos;
III – estabelecimentos para hospedagem de funcionários e prestadores de serviço das empresas consideradas de primeira necessidade;
IV – estabelecimentos que estejam produzindo exclusivamente equipamentos e insumos para auxílio no combate à pandemia da COVID-19;
V – escritórios de profissionais liberais, vedado o atendimento presencial ao publico;
VI – as atividades exclusivamente administrativas das instituições de ensino privado;
Art. 2º - Fica autorizado o funcionamento das feiras livres a partir do dia 6 de abril de 2020.
§ 1º- O funcionamento das feiras livres no município de Quirinópolis deverão observar as seguintes determinações:
I - todos os produtos comercializados deverão estar embalados para os consumidores;
II - fica proibido o uso de mesas e cadeiras para atendimento aos consumidores;
III - fica proibida a degustação de alimentos, venda e consumo de bebidas alcoólicas nas feiras livres municipais;
IV - para os feirantes, que comercializam comidas típicas, tais como pastel, galinhada, peixe frito, churrasquinho dentre outros, deverão atender exclusivamente na modalidade *delivery*;
V - os feirantes deverão disponibilizar produtos para higienização dos consumidores;
VI - o espaço entre barracas deverá conter no mínimo 01,00 mt2. (um metro quadrado);
VII - os feirantes deverão atender os consumidores do lado interno de sua barraca.
§ 2º - Fica autorizado a Secretaria Municipal de Agricultura a adotar as medidas constantes na Portaria nº 076/2020 da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do estado de Goiás.
Art. 3º - Permanecem suspensas as aulas na rede pública municipal de ensino até o dia 04 de maio 2020.
Parágrafo único – Em virtude do caput deste artigo, ficam antecipadas as férias escolares previstas para o mês de julho a serem gozadas de 04 de abril a 04 de maio do corrente ano.
I – a antecipação das férias escolares alcançarão todos os servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura Desporto e Lazer.
Art. 4º - Fica proibido até o dia 04 de maio de 2020, depositar, lançar ou atirar nas ruas e avenidas, calçadas e demais logradouros públicos, lixo pesado, podas de árvores, entulhos de construção e ou demolição e detritos de quintal.
Art. 5º - Em virtude deste Decreto, ficam todos os fiscais de postura do quadro de servidores do município à disposição da Secretária Municipal de Saúde e do Departamento de Vigilância Epidemiológica e Vigilância Sanitária para atuar isolados ou em conjunto com a AMTS – Agência Municipal de Segurança e Trânsito, no combate e prevenção do COVID-19.
Art.6º - Ficam as Autoridades Oficiais, AMTS, Fiscais de Postura do Município e a Vigilância Sanitária Municipal, responsáveis pela fiscalização do cumprimento deste Decreto;
Art. 7º - Aqueles que descumprirem as determinações deste Decreto serão autuados e responderão de acordo com o Art. 268 do Código Penal Brasileiro, o qual prevê pena de detenção e multa;
Art. 8º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de abril de 2020.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito de Quirinópolis

ANDRÉ LUIZ PARREIRA
Secretário de Admin. e Planejamento

SUELY PEREIRA BORGES
Secretária Mul. de Saúde

LUCAS OLIVEIRA BIELA
Secretário Mul. de Governo

Publicado por:
Livia Facury Nasser
Código Identificador:DC88E997

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO - 2020

DECRETO Nº 12.783, DE 06 DE ABRIL DE 2020.

"Decreta Ponto Facultativo e contém outras providências."

Gilmar Alves da Silva, Prefeito do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia **09 Abril de 2020** (Quinta-feira Santa).
§ 1º - Em virtude das medidas de prevenção e combate ao novo Coronavírus (Covid-19), a Secretaria Municipal da Saúde, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica e Secretaria de Promoção e Assistência Social (Covid-19) manterão suas atividades em regime de Plantão.
§ 2º - A Secretaria de Urbanismo e Obras Públicas nos setores de limpeza pública (Gari) e coleta de lixo orgânico (Gari Coletor) permanecerão com suas atividades regulares, nos dias **09 e 11 de abril de 2020.** (quinta-feira santa e sábado).
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de Abril de 2020.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ PARREIRA
Secretário de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Livia Facury Nasser
Código Identificador:2B062A25

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANCLERLÂNDIA E O INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL-IBAM, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento contratual, o MUNICÍPIO DE SANCLERLÂNDIA, GO, com sede nesta cidade na Praça Dos Três Poderes, nº 7, Centro, SANCLERLANDIA, CEP: 76.160-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.02164804000151, neste ato representado por ITAMAR LEÃO DO AMARAL, no uso de suas atribuições legais, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, o INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – IBAM, pessoa juridica de direito privado, associação civil de caráter educativo, cientifico e cultural, neste ato representado por seu superintendente geral, Sr. Paulo Tim, têm entre si justo e avençado o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – o presente contrato é regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no procedimento Dispensa de licitação em 03/04/2017, e no contrato dela decorrente.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATUAL - Constitui objeto do presente contrato a prorrogação do contrato primitivo nº031/2017, pelo periodo de 09 (nove) meses, conforme insico II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nas clausulas e condições pré-estabelecidas.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PERÍODO DE VIGÊNCIA - A prorrogação se dará pelo periodo de 01/04/2020 a 31/12/2020, período de vigência do presente termo.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO - Para fins de empenho, o valor do contrato é de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), divididos em 9 parcelas iguais e mensais no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais constantes do contrato original.
Por estar assim justos e acordados com tudo o que aqui foi expresso, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais necessários.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos 23 de março de 2020.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Contratante

INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL-IBAM
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____
CPF:_____
2ª_____
CPF:_____

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:D6BD3872

PODER EXECUTIVO
SEGUNDO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA, CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E FORNECIMENTO DE SISTEMAS DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANCLERLÂNDIA E A EMPRESA CERRADO GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA-ME, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento contratual, o MUNICÍPIO DE SANCLERLÂNDIA, GO, com sede nesta cidade na Praça Dos Três Poderes, nº 7, Centro, Sanclerlandia, Cep: 76.160-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.02164804000151, neste ato representado por ITAMAR LEÃO DO AMARAL, no uso de suas atribuições legais, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa Empresa CERRADO GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA - ME, situada à Rua 94 n.º 654 – Qd F 15 Lt 86 – Setor Sul – Goiânia GO – CEP 74.080-100, CNPJ n°. 13.296.313/0001-80, representada pelo Senhor RENATHO MELO DE SOUSA, RG 4896566 DGPC GO, CPF 014.005.871-07, têm entre si justo e avençado o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – o presente contrato é regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no procedimento licitatório tomada de preço Nº 001/2017, de 15/09/2017, e no contrato dela decorrente.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATUAL - Constitui objeto do presente contrato a prorrogação do contrato original, pelo periodo de 09 (nove) meses, conforme insico II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como nas clausulas e condições pré-estabelecidas no contrato primitivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PERÍODO DE VIGÊNCIA - A prorrogação se dará pelo periodo de 01/04/2020 a 31/12/2020, período de vigência do presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO - Para fins de empenho, o valor do contrato R$ 36.720,00 (trinta e seis mil setecentos e vinte reais), divididos em parcelas iguais e mensais no valor de R$ 4.080,00 (quatro mil oitenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA – As despesas decorrentes do presente termo aditivo, correrão por conta da dotação nº 01.0108.04.122.0003.2005.339039-100.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais constantes do contrato original.

Por estar assim justos e acordados com tudo o que aqui foi expresso, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais necessários.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.
.
MUNICÍPIO DE SANCLERLÂNDIA
Contratante

CERRADO GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA-ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____

2ª_____

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:AE8068C6